



RESOLUÇÃO Nº 1145/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.420.347-0, instaurado pela **Resolução nº 0325/2017/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão da impossibilidade de presunção de autoria do fato.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde